

---

**Regras de Participação – Concurso**

---

**Concurso Interno de Arte Juvenil “Rumo a 2030”****Artigo 1º – Introdução**

No âmbito do Projeto “Rumo a 2030”, numa parceria entre o Instituto Marquês de Valle Flôr e a Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento, financiado pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, a Câmara Municipal da Maia promove o Concurso de Arte Juvenil “Rumo a 2030”, acreditando que a expressão artística contribui para fomentar o interesse por aprender, descobrir, sonhar e por estimular uma relação mais positiva com o mundo que nos rodeia.

**Artigo 2º – Disposições gerais****1 – Objetivos**

- a) Promover uma reflexão sobre o mundo.
- b) Valorizar a criatividade e o imaginário juvenil.
- c) Incentivar o desenvolvimento de competências e práticas da expressão artística.

**2 – Entidade Promotora**

A entidade promotora é a Câmara Municipal da Maia.

## Regras de Participação – Concurso

### 3 – Destinatários

O Concurso destina-se aos filhos, com idade compreendida entre os 9 e os 15 anos de idade, de todos os colaboradores da Câmara Municipal da Maia e das Empresas Municipais da Maia.

### Artigo 3º – Condições de Participação

#### 1 – Requisitos

- a) Os trabalhos deverão ser enquadrados nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ver o documento “ABC dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” para melhor enquadramento na temática).
- b) Os trabalhos deverão ser realizados (ou impressos) em papel, em tamanho A4.
- c) Os participantes podem utilizar nos trabalhos todas as técnicas disponíveis, separadamente ou combinadas: canetas de feltro, lápis de cor, lápis de cera, guache, aquarela, recorte e colagem, fotografia, ou outras.

#### 2 – Formalização da Candidatura

- a) A candidatura é feita em nome do(a) autor(a) do trabalho, podendo ser entregue pelos progenitores ou por entreposta pessoa.
- b) Os trabalhos deverão ser acompanhados pelo documento “Ficha de Participação”, disponibilizado no portal da Câmara Municipal da Maia no link <https://www.cm-maia.pt/institucional/relacoes-internacionais-e-cooperacao/noticias/noticia/concurso-interno-de-arte-juvenil-rumo-a-2030>.
- c) Atendendo à situação de pandemia por covid-19, numa fase de seleção inicial pode ser apresentada apenas uma versão digital dos trabalhos (por exemplo, uma fotografia), que deve ser enviada para [maia2030@cm-maia.pt](mailto:maia2030@cm-maia.pt).
- d) Numa fase posterior, os trabalhos deverão ser entregues em mão ou enviados por correio para:

Gabinete de Apoio ao Investimento e Relações Internacionais  
Câmara Municipal da Maia  
Praça do Doutor José Vieira de Carvalho  
4474-006 Maia

- e) Serão aceites trabalhos entregues até 31 de maio de 2021.
- f) Os custos associados ao envio dos trabalhos são da responsabilidade dos participantes. A Câmara Municipal da Maia não se responsabiliza por eventuais danos que os trabalhos possam sofrer durante o transporte.
- g) Não será feita a devolução dos trabalhos submetidos a concurso.

#### CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PR. DO DOUTOR JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO 4474-006 MAIA  
TEL. 229 408 600 · FAX 229 490 170 · drice@cm-maia.pt · [www.cm-maia.pt](http://www.cm-maia.pt)

NI-003.3  
2/3



---

## Regras de Participação – Concurso

---

### 3 – Critérios de Apreciação

- a) Criatividade e originalidade no tratamento do tema proposto.
- b) Qualidade da expressão artística.

### Artigo 4º - Júri

O Júri será composto por um representante do Instituto Marquês de Valle Flôr, um representante do Executivo da Câmara Municipal da Maia, um representante do Gabinete de Apoio ao Investimento e Relações Internacionais e um representante do Gabinete de Comunicação, Marketing e Cidadania.

### Artigo 5º – Seleção de Vencedores

- a) Serão selecionados 17 trabalhos, representando os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- b) Os trabalhos vencedores serão impressos numa esfera de 2 metros de diâmetro que será exposta na Praça do Município num momento de apresentação da Campanha “Rumo a 2030” da Câmara Municipal da Maia e em todas as iniciativas da autarquia onde tal seja pertinente.
- c) Essa esfera poderá também circular de forma itinerante pelas escolas sedeadas no Concelho da Maia.
- d) Serão atribuídos certificados a todos os trabalhados submetidos a concurso.
- e) Todos os trabalhos submetidos a concurso serão expostos na Câmara Municipal da Maia, numa exposição específica para o efeito.

### Artigo 6º – Disposições finais

- a) A participação neste Concurso de Desenho Juvenil implica a aceitação do presente Regulamento.
- b) Cabe à Câmara Municipal da Maia decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
- c) Qualquer questão poderá ser remetida para o email [maia2030@cm-maia.pt](mailto:maia2030@cm-maia.pt).

Data de aprovação:

08/04/2021